



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

ANO V EDIÇÃO - Nº 01369

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal  
João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito

### ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo  
Alberto Carlos da Silva  
Assessor Executivo Especial III  
E-mail: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)  
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

### SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

PORTARIA Nº 0473/2018-GP

DE 02 DE JULHO DE 2018.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização da obra de prolongamento da Av. Piauí, conforme objeto de Convênio SICONV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com a legislação de Licitações, Convênios e Contratos Públicos e normas do TCE-MA,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: **HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 217441-2, CREA nº 190652267-7 e **JOARGES LUDSON VAZ BORGES**, matrícula nº 138012-4, Engenheiro Civil, CREA nº 19095083-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra de prolongamento da Av. Piauí, conforme previsto objeto de Convênio SICONV nº 849575/2017, até a vigência final do mesmo.

**Parágrafo Único.** Ficam os servidores com a responsabilidade solidária de receber, conferir e atestar, formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas à execução de serviços de engenharia oriundo do objeto de Convênio SICONV nº 849575/2017.

**Art. 2º.** Os servidores deverão proceder à verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações dispostas no procedimento licitatório e suas formalidades de recebimento, aceitação e registro no instrumento de controle competente.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29.06.2018.

**Art. 4º.** Revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0476/2018-GP

DE 04 DE JULHO DE 2018.

### Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LÍLIAN MARIA PEREIRA SIPAÚBA**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito, símbolo DNS-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

### SEMUF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 277/2018

Faz saber o **ANTONIO HENRIQUE MORAIS** inscrição municipal; 02116 CNPJ/CPF: 126.720.084/0001-99, endereço: **Praça São José, S/N, bairro: Centro, Timon - MA**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art. 497, inciso III §4º e art. 498, inciso III, todos da Lei Complementar Municipal nº 025 de



17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina - Notificação nº 06/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon – MA, fica o contribuinte ciente acerca do **Auto de Infração nº 277/2018**, datado em 10 de maio 2018, para, no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação do auto de infração lavrado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 27 de junho de 2018.

Ronald de Carvalho Mendes Junior  
Gerente de ISS e Taxas

### SEMS

PORTARIA Nº 21/2018 – GAB/SEMS DE 3 DE JULHO DE 2018.

Estabelece sobre o horário de expediente nas unidades de saúde no âmbito municipal, no dia 06 de julho de 2018, dia de jogo da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Decreto Municipal nº 035 de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Federação Internacional (FIFA) de 2018 na Rússia - Copa do Mundo 2018 da qual participa a Seleção Brasileira,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O expediente nas unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde terá funcionamento normal no dia 06 de julho de 2018, com início da jornada de trabalho às 07h30min e encerrando-se às 13h30min. Não haverá interrupção do expediente nas unidades cujas atividades não possam sofrer descontinuidade ou que são serviços essenciais de atendimento à saúde de urgência, emergência e SAMU, que estarão prestando assistência normalmente à população.

§1º Caso houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antecipadamente, dada à especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho de maneira a cumprir a jornada de trabalho.

§2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no "caput" deste artigo deverão ser objeto de compensação, de acordo com a respectiva jornada de trabalho, até o dia 31 de outubro de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em Timon (MA), 3 de julho de 2018.

Marcio de Souza Sá  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 01300/2017-GP

## IPMT

PORTARIA Nº 071/IPMT/2018

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 164/2018/IPMT

RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Vitalícia com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c art.12, item I, e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, à senhora **Luzia de Oliveira Silva**, esposa do ex-servidor público municipal aposentado, Quirino Barros da Silva, falecido em 26 de abril de 2018.

O valor inicial será de R\$ 1.218,06 (mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos), com base nos últimos proventos do servidor, retroagindo os efeitos para a data do óbito.

PORTARIA Nº 072/IPMT/2018

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 162/2018/IPMT

RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Vitalícia com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c art.12, item I, e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, à senhora **Márcia Fausto de Sousa Tavares**, esposa do ex-servidor público municipal aposentado, Francisco de Sousa Tavares, falecido em 16 de abril de 2018.

O valor inicial será de R\$ 1.064,70 (mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos), com base nos últimos proventos do servidor, retroagindo os efeitos para a data do óbito.

PORTARIA Nº 073/IPMT/2018

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 070/2018/IPMT

RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Vitalícia com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c art.12, item I, e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, ao senhor **Antônio Pereira da Silva Filho**, esposo da ex-servidora pública municipal aposentada, Maria Raimunda Cirila da Rocha, falecida em 08 de fevereiro de 2018.

O valor inicial será de R\$ 1.833,44 (mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), com base nos últimos proventos do servidor, retroagindo os efeitos para a data do óbito.

PORTARIA Nº 074/IPMT/2018

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 080/2018/IPMT

RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Temporária com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, c/c artigo 12, item I, e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, à menor, **Maria Alice Carvalho Penha**, filha do servidor público municipal, Robson Carvalho Monte, falecido em 19 de junho de 2017.

O valor inicial será de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo.

PORTARIA Nº 066/IPMT/2018

03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 213/2017/IPMT,

RESOLVE:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Madaí Carvalho**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 5322-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos); totalizando R\$ 1.655,15 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais, quinze centavos) com vigência a partir de 01 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 067/IPMT/2018

03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 031/2017/IPMT,

RESOLVE:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Dulcimar Gomes dos Santos**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 6345-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos); totalizando R\$ 1.661,98 (mil seiscentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos) com vigência a partir de 01 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 068/IPMT/2018

03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 396/2016/IPMT,

RESOLVE:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Teresinha da Silva Assunção**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 347-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos); totalizando R\$ 1.661,98 (mil seiscentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos) com vigência a partir de 01 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 069/IPMT/2018

03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 019/2017/IPMT,

RESOLVE:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca Maria Mendes da Silva**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 266-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos); totalizando R\$ 1.661,98 (mil seiscentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos) com vigência a partir de 01 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 070/IPMT/2018

03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 002/2017/IPMT,

RESOLVE:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Rosimeire Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 1025-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos); totalizando R\$ 1.661,98 (mil seiscentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos) com vigência a partir de 01 de julho de 2018.

**PORTARIA Nº 075/IPMT/2018 03 DE JULHO DE 2018.**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 015/2017/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca Reis de Sousa**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 9328-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos); totalizando R\$ 1.661,98 (mil seiscentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos) com vigência a partir de 01 de julho de 2018.

**PORTARIA Nº 076/IPMT/2018 03 DE JULHO DE 2018.**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 398/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Nazaré Vellozo da Costa**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 7, matrícula nº 5438-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.598,06 (mil quinhentos e noventa e oito reais, seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 479,41 (quatrocentos e setenta e nove reais, quarenta e um centavos); totalizando R\$ 2.077,47 (dois mil e setenta e sete reais, quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de julho de 2018.

**PORTARIA Nº 077/IPMT/2018 03 DE JULHO DE 2018.**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 035/2017/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria José Santana Ribeiro**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 7, matrícula nº 900712-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.598,06 (mil quinhentos e noventa e oito reais, seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 479,41 (quatrocentos e setenta e nove reais, quarenta e um centavos); totalizando R\$ 2.077,47 (dois mil e setenta e sete reais, quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de julho de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 02/2018.**

**Fundamentação:** Pregão nº 018/2018; Extrato da Ata de SRP nº 011/2018; Liberação nº 441/2018, § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009, § Único do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual para atender as demandas do Departamento Municipal de Iluminação Pública - DEMIP.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA / Departamento Municipal de Iluminação Pública – DEMIP.

**Contratado:** C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - ME. CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. **Valor Estimado:** R\$ 187.630,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

**Assinatura:** 19/06/2018

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 001/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2018**

**PREGÃO Nº 023/2018**

**LIBERAÇÃO Nº 425/2018**

**Objeto:** Prestação de serviços de digitalização de documentos, com fim de atender a demanda de acervo de documentos arquivísticos digitais.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CONTRATADA:** JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.314.540/0001-33.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e Quinhentos Reais)**

**Data de assinatura:** 04.07.2018

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 0002/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2018**

**PREGÃO Nº 024/2018**

**LIBERAÇÃO Nº 431/2018**

**Objeto:** Serviços de recarga de cartucho e manutenção de impressoras, com fim de atender a demanda de impressão de documentos.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CONTRATADA:** JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.314.540/0001-33.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.029,00 (Hum mil e vinte e nove reais)**

**Data de assinatura:** 04.07.2018

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato:** 009/2018

**Fundamento:** Carta Convite nº 006/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para Locação de Ônibus para transporte de atletas participantes dos projetos esportivos do município de Timon – MA.

**Contratante:** Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ

**Contratado:** Nova Jerusalém Transportes de Passageiros Ltda.

**Valor Total:** R\$ 76.339,00 (SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

**Data da Assinatura:** 03/07/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018**

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 014/2018, por mais de 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante.

**Vigência:** o aditivo do contrato nº 014/2018 passa a vigorar a contar de 20 de Julho de 2018;

**Fundamentação:** Com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT.

**Contratado:** Sociedade de Advogados ALMEIDA & COSTA.

**Data da Assinatura:** 02.07.2018

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO/ CONTRATO Nº 014/2018**

**Fundamentação:** Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de passagens aéreas nacionais.

**Contratante:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

**Contratado:** MIRACÉU TURISMO

**Assinatura:** 05/06/2018

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 64/2018/SEMDES. Timon- MA, 26 de junho de 2018.**

**Favorecido:** FRANCISLANE SANTIAGO COSTA

**Órgão:** SEMDES

**Cargo/Função:** ASSESSORA ESPECIAL

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUÍS-MA/ TIMON/MA

**Período:** 01 a 07 de julho de 2018.

**Qtds. Diárias:** 07 (sete).

**Valor Unitário:** R\$ 215,00. **Valor Total:** R\$ 1.505,00.

**Finalidade da Viagem:** Participar da Capacitação de Gestão do Programa Bolsa Família.

**PORTARIA Nº 65/2018/SEMDES. Timon- MA, 26 de junho de 2018.**

**Favorecido:** ANTONIA MACHADO DA SILVA TABATINGA

**Órgão:** SEMDES

**Cargo/Função:** TESOUREIRA

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUÍS-MA/ TIMON/MA

**Período:** 02 a 06 de julho de 2018.

**Qtds. Diárias:** 05 (cinco).

**Valor Unitário:** R\$ 230,00. **Valor Total:** R\$ 1.150,00.

**Finalidade da Viagem:** Participar da Capacitação sobre Vigilância Socioterritorial.

**PORTARIA Nº 66/2018/SEMDDES. Timon- MA, 26 de junho de 2018.**

**Favorecido:** KALINE RAQUEL CASTELO BRANCO DE BARROS

**Órgão:** SEMDES

**Cargo/Função:** ASSESSORA TÉCNICA

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS–MA/ TIMON/MA

**Período:** 02 a 06 de julho de 2018.

**QtDs. Diárias:** 05 (cinco).

**Valor Unitário:** R\$ 185,00. **Valor Total:** R\$ 925,00.

**Finalidade da Viagem:** Participar da Capacitação sobre Vigilância Socioterritorial.

**PORTARIA Nº 67/2018/SEMDDES. Timon- MA, 26 de junho de 2018.**

**Favorecido:** KATIUSCIA DE SOUSA LIMA

**Órgão:** SEMDES

**Cargo/Função:** TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS–MA/ TIMON/MA

**Período:** 28 a 29 de julho de 2018.

**QtDs. Diárias:** 02 (duas).

**Valor Unitário:** R\$ 140,00. **Valor Total:** R\$ 280,00.

**Finalidade da Viagem:** Acompanhar as mães dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

**PORTARIA Nº 68/2018/SEMDDES. Timon- MA, 04 de Julho de 2018.**

**Favorecido:** MARIA EDNALVA DE MOURA LUZ

**Órgão:** SEMDES

**Cargo/Função:** ASSESSORA DA SECRETÁRIA

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS–MA/ TIMON/MA

**Período:** 04 a 05 de julho de 2018.

**QtDs. Diárias:** 02 (duas).

**Valor Unitário:** R\$ 215,00. **Valor Total:** R\$ 430,00.

**Finalidade da Viagem:** participar de uma Capacitação do Programa do Leite.

**PORTARIA Nº 69/2018/SEMDDES. Timon- MA, 04 de Julho de 2018.**

**Favorecido:** ALANA PATRÍCIA DA COSTA

**Órgão:** SEMDES

**Cargo/Função:** ASSESSORA TÉCNICA

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS–MA/ TIMON/MA

**Período:** 04 a 05 de julho de 2018.

**QtDs. Diárias:** 02 (duas).

**Valor Unitário:** R\$ 185,00. **Valor Total:** R\$ 370,00.

**Finalidade da Viagem:** participar de uma Capacitação do Programa do Leite.

**PORTARIA Nº 70/2018/SEMDDES. Timon- MA, 04 de Julho de 2018.**

**Favorecido:** JOSÉ WELLINGTON SANTOS PEREIRA

**Órgão:** SEMDES

**Cargo/Função:** ASSESSOR DA SECRETÁRIA

**Origem/Destino:** TIMON/MA – SÃO LUIS–MA/ TIMON/MA

**Período:** 04 a 05 de julho de 2018.

**QtDs. Diárias:** 02 (duas).

**Valor Unitário:** R\$ 215,00. **Valor Total:** R\$ 430,00.

**Finalidade da Viagem:** participar de uma Capacitação do Programa do Leite.

### Serviço Financeiro (Julho/2018)

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....         | 954,00 |
| TAXA SELIC (%).....               | 6,50   |
| TJLP (% ao ano).....              | 6,60   |
| POUPANÇA (% - 1º dia do mês)..... | 0,3715 |
| TR (% - 1º dia do mês) .....      | 0,0000 |